



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 02/2026/IGHD/CUIABA/UFMT

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) REGENTE, QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NO **CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), MANTIDO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CAPES/MEC.

1 – DO OBJETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar bolsistas para atuação como Professor(a) Regente no **Curso de Licenciatura em Geografia, na modalidade Educação a Distância (EaD)**, no âmbito dos programas e projetos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão operacionalizada por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Para fins deste Edital, considera-se bolsista o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) que vier a receber bolsa para atuação na função de Professor(a) Regente, no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), durante o período de oferta do respectivo componente curricular, previsto para **janeiro de 2027 a junho de 2027**.

1.3. A concessão das bolsas obedecerá à legislação vigente, especialmente à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, à Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, à Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, à Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e às demais normas aplicáveis, bem como às suas eventuais alterações e complementações.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), observados os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por candidatos(as) externos(as), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. Para fins deste Edital, considera-se Professor(a) Regente o(a) bolsista que atuará em atividades típicas de ensino, observados os requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, especialmente experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, formação de nível superior na área do curso ou em área correlata e título de mestre ou doutor.

2.3. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os termos deste Edital e seus anexos.

2.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo.

2.5. A participação do(a) candidato(a) implica ciência e aceitação dos requisitos exigidos para a vaga e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.6. O(A) bolsista do Sistema UAB firmará Termo de Compromisso, no qual declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista na função de Professor(a) Regente. O descumprimento das obrigações, a constatação de irregularidades

ou a apresentação de informações falsas poderão acarretar o desligamento do(a) bolsista e as demais consequências previstas na legislação vigente, inclusive a devolução de valores recebidos indevidamente, quando cabível.

2.7. Concluído o Processo Seletivo, a gestão administrativa, didática e pedagógica do(a) Professor(a) Regente ficará sob responsabilidade da unidade acadêmica responsável pelo Curso de Licenciatura em Geografia.

3 – DOS REQUISITOS DA VAGA

3.1. Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no País;

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares;

3.1.3. Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no Curso de Licenciatura em Geografia ao qual se candidata para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Regente;

3.1.4. Possuir formação de nível superior na área do Curso de Licenciatura em Geografia ou em área correlata e título de Mestre ou Doutor, observados os requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026 e as especificações constantes do Quadro 1 deste Edital;

3.1.5. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme exigido pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026;

3.1.6. Não acumular bolsas, conforme disposto na legislação vigente e no art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;

3.1.7. Possuir disponibilidade de tempo compatível com as atribuições da função de Professor(a) Regente, sem prejuízo das atividades profissionais e acadêmicas regularmente desempenhadas;

3.1.8. Atender às demais exigências legais pertinentes à função, conforme disposto na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, e nº 124, de 20 de março de 2026, na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, bem como nas demais normas aplicáveis;

3.1.9. Estar apto(a) ao recebimento de bolsa, conforme disposto neste Edital e na legislação vigente;

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por banca avaliadora composta por 3 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia (EaD).

4.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada mediante análise curricular e documental, de caráter classificatório, observados os critérios e a pontuação estabelecidos no Quadro 2 deste Edital.

4.3. Serão considerados, para fins de classificação, a formação acadêmica, a experiência docente no ensino superior, a experiência na modalidade de Educação a Distância (EaD), a produção acadêmica e a capacitação complementar.

4.4. Somente serão computados os títulos, experiências, produções e demais atividades devidamente comprovados por documentação apresentada no ato da inscrição.

4.5. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

4.5.1. Maior tempo de experiência docente no ensino superior;

4.5.2. Maior tempo de experiência docente na modalidade de Educação a Distância (EaD);

4.5.3. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.6. O(A) candidato(a) deverá possuir disponibilidade de tempo para ministrar os componentes curriculares, incluindo atividades de orientação presencial e on-line, quando previstas no planejamento do curso.

4.7. O(A) candidato(a) deverá possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, quando necessário, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB vinculados ao Curso de Licenciatura em Geografia.

5– DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6. DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste Processo Seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da UFMT, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, e nº 124, de 20 de março de 2026, a Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, bem como suas complementações e demais normas aplicáveis.

6.2. Professor(a) Regente: será concedida bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino na modalidade a distância, observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

6.3. A vigência das bolsas observará o período de realização dos respectivos componentes curriculares, previsto para **janeiro de 2027 a junho de 2027**, podendo ser alterada em razão de ajustes no calendário acadêmico, na oferta dos componentes curriculares ou na disponibilidade de bolsas, observada a legislação vigente.

6.4. O pagamento das bolsas está condicionado à realização das atividades e atribuições previstas no Termo de Compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando-se as atribuições e os procedimentos definidos pela Coordenação de Curso e pela UFMT.

6.5. Em atendimento ao art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, é vedado o pagamento de bolsas, no âmbito do Sistema UAB, a participantes que possuam outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, salvo quando expressamente admitido pela regulamentação aplicável.

6.6. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB será realizado por meio de transferência direta dos recursos ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de sua titularidade, observadas as normas da CAPES.

6.7. A presente seleção de professor(a) bolsista não altera o vínculo empregatício existente com a UFMT. Caso o(a) bolsista selecionado(a) não possa ou não queira continuar no projeto após o início das atividades, poderá ser realizada a substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observadas as regras deste Edital.

6.8. A participação como bolsista no Sistema UAB não configura vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter temporário e sendo remunerada por meio de bolsa.

6.9. A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura o pagamento da bolsa para atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.10. O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação vigente, do Termo de Compromisso ou das orientações administrativas, ou por necessidade do projeto, observadas as normas aplicáveis e assegurados, quando cabíveis,

o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em caso de interrupção ou alteração do financiamento, a concessão da bolsa poderá ser encerrada ou alterada, observada a legislação vigente.

6.12. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido Sistema, observadas as exceções previstas na legislação vigente.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1. De acordo com a Portaria Mec nº 506, de 10 de julho de 2025, constituem atribuições do(a) Professor(a) Regente as seguintes funções:

7.1.1 Planejar o desenho instrucional e do percurso de aprendizado da unidade curricular;

7.1.2 Conduzir a unidade curricular e se responsabilizar pelos aspectos pedagógicos e administrativos;

7.1.3 Coordenar e supervisionar as atividades dos mediadores pedagógicos sob sua responsabilidade;

7.1.4 Realizar mediação direta com os estudantes, por meio de interações síncronas e assíncronas nas plataformas digitais, nas atividades realizadas por meio de educação a distância, nos termos do art. 3º do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; e

7.1.5 Coordenar o planejamento da unidade curricular e as avaliações de aprendizagem;

7.2. O processo de Professor(a) Regente deverão estar alinhadas com os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com oferta a distância (2025), publicado pelo Ministério da Educação

(https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-regulacao-supervisao-educacao-superior/ead/documentos/referenciais_qualidade.pdf), com destaque para às seguintes atribuições:

7.2.1 Conceber, implementar e mediar um espaço de ensino e aprendizagem dinâmico e vivaz que reflita o uso de metodologias ativas, interação com docentes e mediadores pedagógicos, acompanhamento efetivo, ações de suporte, e processos contínuos de avaliação formativa.

7.2.2 Articular os conteúdos da disciplina pela qual é responsável a procedimentos e atividades pedagógicas, considerando o estabelecido no PPC e os aspectos da inclusão e acessibilidade e a carga horária prevista para a plena formação de alunos(as) da educação superior.

7.2.3 Realizar a gestão dos processos de ensino e aprendizagem no que diz respeito à orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelos(as) alunos(as).

7.2.4 Elaborar e coordenar os processos de avaliação e de autoavaliação dos alunos(as), participando de suas correções e devolutivas com o auxílio de mediadores(as) pedagógicos(as), cujo trabalho deverá supervisionar.

7.2.5 Definir bibliografia, videografia, iconografia, audiografia e outros recursos físicos e digitais, tanto básicos quanto complementares, consoantes aos objetivos do curso e da disciplina pela qual é responsável.

7.2.6 Participar de ações de capacitação continuada relativas ao uso de novas tecnologias e domínio de ferramentas digitais para os processos de ensino e aprendizagem, especialmente no que se refere à EaD.

7.2.7 Manter-se atualizado(a) sobre as tendências científicas, tecnológicas e profissionais da área de saber de sua especialidade, participando de congressos e eventos, ou de projetos em parceria com organizações da sociedade, em áreas correlatas aos conteúdos que são sistematizados.

7.3. Também compreendem as funções de Professor(a) Regente as seguintes atividades:

7.3.1 Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores, mediadores (as) pedagógicos (as)/tutores (as) e equipes pedagógicas do curso, no que se refere ao uso dos

recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;

7.3.2 Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;

7.3.3 Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias para a modalidade de Educação a Distância (EaD);

7.3.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;

7.3.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) mediadores (as) pedagógicos (as)/tutores (as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;

7.3.6 Desenvolver o sistema de avaliação dos(as) estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;

7.3.7 Apresentar ao(à) Coordenador(a) de Curso, ao término do componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do referido componente;

7.3.8 Colaborar com o(a) Coordenador(a) de Curso na elaboração e no aprimoramento da metodologia de avaliação dos(as) estudantes;

7.3.9 Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;

7.3.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado;

7.3.11 O bolsista de programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) deverá apresentar relatórios de atividades mensais, via sistema eletrônico (<https://setec.ufmt.br/uab/projetos/login>). Caso o relatório não seja entregue dentro do prazo estipulado pela Capes, poderá ser realizada a sua desvinculação e a interrupção do pagamento de bolsa.

7.4. Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista – CAPES, os projetos, programas e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) estabelecem ainda as seguintes atribuições/funções que devem ser observadas pelo(a) Professor(a) Regente:

7.4.1 Realizar, sem prejuízo das demais exigências institucionais, todas as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (item 7.1 deste edital);

7.4.2 Manter seus dados atualizados por meio de interlocução contínua com a Instituição de Ensino;

7.4.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB no qual estiver vinculado (a);

7.4.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos institucionais ou acadêmicos;

7.4.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.4.6 Conduzir as atividades de docência do componente curricular, para o qual foi classificado(a), no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob sua responsabilidade no Curso de Licenciatura em Geografia, EaD.

7.4.7 Estudar previamente o material didático do componente curricular (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de complementação com outros materiais pedagógicos, priorizando a utilização de Recursos Educacionais Abertos (REA), incluindo aqueles disponíveis na base EduCapes e em outros repositórios com licenciamento aberto.

7.4.8 Discutir, com a Coordenação de Curso e com a equipe multidisciplinar e/ou designer instrucional, a elaboração do Guia de Estudo e demais materiais didáticos da disciplina;

7.4.9 Notificar os(as) estudantes sobre eventuais pendências acadêmicas ou administrativas;

7.4.10 Disponibilizar, conforme critérios da CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto com a devida atribuição de autoria, nos termos legais vigentes. Consideram-se recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias, sistemas, entre outros; Nas aulas síncronas, o(a) professor(a) regente deverá ministrar os encontros em tempo real, com

Câmera e áudio ligados, assegurando a interação ativa com os estudantes por meio de exposição de conteúdo, abertura de espaços para perguntas e respostas e estímulo ao uso de vídeo como prática pedagógica de engajamento. As aulas deverão ser gravadas, observando-se o direito de uso da imagem e a privacidade de todos os envolvidos, cabendo ao docente estabelecer regras claras sobre a gravação e o compartilhamento dos encontros virtuais.

7.4.11 Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) mediadores (as) pedagógicos (as)/tutores (as) e/ou Co-ministrantes do(s) componente(s) curricular sob sua responsabilidade, promovendo sua capacitação, preferencialmente antes do início da oferta do componente estabelecido em cronograma semestral pela coordenação de curso;

7.4.12 Gravar um vídeo curto de até 5 (cinco) minutos de apresentação do componente curricular e enviar em tempo hábil a equipe multidisciplinar para edição e disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes do início do componente ser liberado aos estudantes;

7.4.13 Desenvolver o sistema de avaliação dos estudantes, definindo critérios claros e objetivos, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso, com retorno constante aos estudantes durante e ao final de cada atividade, tanto nas realizadas no AVA quanto nas avaliações finais da disciplina, nas avaliações de recuperação e de atividades de práticas, se houver, ou estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

7.4.14 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, um relatório detalhado contendo informações sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento da disciplina;

7.4.15 Colaborar com o coordenador de curso no desenvolvimento da metodologia de avaliação dos estudantes;

7.4.16 Desenvolver atividades de pesquisa para acompanhamento das práticas de ensino aplicadas nos cursos ofertados na modalidade EaD;

7.4.17 Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso/componente(s) curricular(es) ofertado sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPEs, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.4.18 Devolver à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente, nos prazos e termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento, efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.4.19 Está ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará na suspensão imediata dos pagamentos de bolsas, de forma temporária ou definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

7.4.20 Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o(a) docente se vincula;

7.4.21 Ter disponibilidade de tempo compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.4, conforme a função pleiteada, sem prejuízo da carga horária regular e do atendimento ao plano de metas da instituição.

7.4.22 Entregar todos os materiais didáticos do componente curricular, incluindo o Guia de Estudo no padrão institucional adotado pelo curso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da oferta, de forma a possibilitar a modelagem, a validação e a disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes da data prevista para o início do componente.

7.4.23 Elaborar questões abertas e fechadas para compor os instrumentos avaliativos do componente curricular, encaminhando os respectivos gabaritos e demais materiais necessários para a modelagem pedagógica, dentro do prazo definido pela coordenação de

curso, a fim de garantir a disponibilização adequada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

7.4.24 Acompanhar o envio de mensagens, a interação com os estudantes e o cumprimento dos prazos acadêmicos e administrativos pelos tutores e co-ministrantes, garantindo a consolidação e o lançamento das notas finais do componente curricular dentro do calendário estabelecido pela coordenação de curso.

7.4.25 Cumprir rigorosamente todos os prazos definidos pela coordenação de curso e pelas normativas institucionais; o não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos implicará na suspensão da bolsa e convocação imediata do próximo candidato classificado no processo seletivo.

7.5. Do Tratamento de Dados e Compromissos Éticos - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:

7.5.1 Utilizar as informações a que tiver acesso exclusivamente para cumprir os fins estabelecidos no Plano de Trabalho firmado com a CAPES/UAB/UFMT, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de setembro de 2024;

7.5.2 Manter o sigilo sobre todas as informações de natureza confidencial às quais tiver acesso;

7.5.3 Proteger as informações confidenciais com o mesmo grau de zelo dispensado às suas próprias informações sensíveis;

7.5.4 Adotar procedimentos administrativos eficazes para prevenir o extravio ou perda de documentos ou dados confidenciais, devendo comunicar imediatamente à 7.5.5 Coordenação do Sistema UAB/UFMT qualquer incidente dessa natureza, sem prejuízo de sua responsabilidade;

7.5.6 Realizar, em tempo hábil, a formação dos tutores/Co-ministrantes vinculados ao seu respectivo componente curricular, garantindo a preparação necessária para sua atuação;

7.5.7 Acompanhar o lançamento de notas e resultados efetuados pelos tutores e/ou co-ministrantes do componente curricular sob sua responsabilidade;

Conduzir as atividades de repercurso, emitindo e lançando as notas e a situação final dos cursistas (aprovação, reprovação ou outras situações acadêmicas pertinentes).

8 – DAS VAGAS

8.1. O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas para a função de Professor(a) Regente do Sistema UAB/UFMT, destinadas aos componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Geografia, na modalidade Educação a Distância (EaD), conforme distribuição apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Componente Curricular	Área de Formação	Modalidade	Valor Bolsa	Qtde Bolsas	Período Previsto	Ações Afirmativas
Geografia Física do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Regente	R\$ 1.850,00	4	Janeiro a Junho de 2027	

Componente Curricular	Área de Formação	Modalidade	Valor Bolsa	Qtde Bolsas	Período Previsto	Ações Afirmativas
Hidrogeografia	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Regente	R\$ 1.850,00	4	Janeiro a Junho de 2027	
Biogeografia	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Regente	R\$ 1.850,00	4	Janeiro a Junho de 2027	
Projetos Educativos em Cartografia	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Regente	R\$ 1.850,00	6	Janeiro a Junho de 2027	sim
Estágio Supervisionado II	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Regente	R\$ 1.850,00	4	Janeiro a Junho de 2027	
Estágio Supervisionado II	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Regente	R\$ 1.850,00	4	Janeiro a Junho de 2027	
Atividade de Extensão Curricular VI	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia Doutorado em Geografia e Área afins	Prof. Regente	R\$ 1.850,00	4	Janeiro a Junho de 2027	Sim

Total de bolsas previstas: 30

Cada bolsa corresponde ao valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), referente às atividades a serem desenvolvidas no respectivo componente curricular, conforme as atribuições previstas para a função de Professor(a) Regente.

É de responsabilidade do(a) docente observar as regras estabelecidas pela legislação vigente quanto ao recebimento e ao limite de bolsas, sendo vedado o acúmulo de bolsas em desacordo com as normas aplicáveis.

8.2. Considerando a necessidade de garantir a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas a candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, serão adotados os critérios estabelecidos na legislação vigente para a aferição dos respectivos requisitos.

8.2.1. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) pertencentes aos grupos contemplados pelas ações afirmativas, as vagas reservadas serão redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital, de forma a assegurar o provimento dos componentes curriculares e o regular andamento das atividades acadêmicas.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaoobolsauab>, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos listados a seguir.

9.2. Anexo I – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

9.3. Anexo II – Formulário de Escolha de Disciplinas, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica via GOV.BR.

9.4. Inserção, no sistema eletrônico, de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) certidão de quitação eleitoral;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável;
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes dos títulos e experiências declarados, conforme os Quadros 2 e 3;
- f) comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação como docente do ensino superior;
- g) certificado ou diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- h) comprovante de atuação em Educação a Distância, quando declarado para fins de pontuação, mediante declaração institucional e/ou outros documentos oficiais que comprovem a atividade;
- i) certificado ou diploma de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou, conforme aplicável, pelo Conselho Estadual de Educação.

10 – DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

10.1 Para candidatar-se às vagas reservadas por meio das ações afirmativas, além dos documentos listados no item 9, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios correspondentes, conforme o grupo ao qual pertença:

I – Pessoas negras (pretas e pardas): Autodeclaração étnico-racial (modelo disponível no Anexo III).

II – Pessoas indígenas:

a) Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), emitido pela FUNAI; b) Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas (cacique e duas lideranças) – (modelo disponível no Anexo IV).

III – Pessoas transgênero:

a) Autodeclaração (modelo disponível no Anexo V);
b) Certidão de nascimento de inteiro teor (ou protocolo do processo de retificação) e/ou outro documento oficial que contenha o nome social.

IV – Pessoas com deficiência:

Laudo médico original, emitido há no máximo 2 (dois) anos, contendo:

- a) Parecer descritivo em receituário próprio;
- b) Código da deficiência conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Categoria da deficiência, conforme legislação vigente.

10.2 Os documentos comprobatórios das ações afirmativas serão analisados pela Banca Examinadora no momento da homologação das inscrições.

10.3 Caso os documentos apresentados não comprovem adequadamente a condição para a

reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o(a) candidato(a) será automaticamente classificado(a) na modalidade de ampla concorrência.

11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

11.1.1. Análise curricular e documental;

11.1.2. Seleção e classificação dos(as) candidatos(as), conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

11.1.3. Divulgação do resultado final, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as).

11.2. A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2.

Serão considerados exclusivamente os critérios de formação acadêmica, experiência docente no ensino superior, experiência na modalidade de Educação a Distância, produção acadêmica e capacitação complementar, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos neste Edital. A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação comprobatória enviada, sendo desconsideradas informações não acompanhadas de comprovação adequada.

Quadro 2. Pontuação

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado concluído na área do curso	30 pontos
	Mestrado concluído na área do curso	15 pontos
Experiência Docente no Ensino Superior	Comprovada por tempo de atuação em disciplinas presenciais	10 pontos
Experiência em EaD	Atuação comprovada em cursos de Educação a Distância em instituições públicas	10 pontos
Produção Acadêmica	Publicações, trabalhos científicos e/ou produção técnica relevante nos últimos 5 anos	5 pontos
Capacitação Complementar	Cursos de aperfeiçoamento ou especialização relacionados à EaD, com carga horária mínima de 40h	5 pontos

Pontuação Total Máxima: 75 pontos

11.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme critérios e exigências estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

Quadro 3 – Critérios de Pontuação

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	Experiência como Docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, etc.
04	Experiência como	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
	Docente na Educação Superior na Modalidade a Distância (EaD)	pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, etc.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no Processo Seletivo.

12.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.2.1. Maior tempo de experiência docente no ensino superior;

12.2.2. Maior tempo de experiência docente no ensino superior na modalidade de Educação a Distância;

12.2.3. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia (EaD), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando-se o protocolo da unidade indicada no cronograma deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

12.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) conforme as necessidades do Curso de Licenciatura em Geografia (EaD), observando-se:

a) a carga horária do componente curricular ofertado;

b) a quantidade de estudantes e a organização das turmas e polos de Educação a Distância/UAB;

c) o calendário acadêmico vigente;

d) a disponibilidade de bolsas.

12.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades integrarão cadastro reserva, válido durante o período de vigência deste Edital, observadas as normas aplicáveis.

12.5.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória, sendo realizada exclusivamente de acordo com a necessidade do curso e a disponibilidade de bolsas.

13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

13.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 14 deste edital), a seguinte documentação:

13.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

13.2. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;

13.3. Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;

13.4. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

13.5. Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;

13.6. Documento de identidade (RG);

13.7. CPF (caso não conste no documento de identidade);

13.8. Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

13.9. Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);

13.10. Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

13.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

13.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;

13.13. Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);

13.14. Comprovante de vínculo público institucional.

13.15. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

14– DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura (EaD).

A banca examinadora deverá observar o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

15 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Ações	Datas	Local
1	Divulgação do Edital	28/09/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
2	Prazo Impugnação ao edital	29/09 a 01/10/2026	Envio via Sei! Destinado à Coordenação do curso de Geografia Licenciatura EaD/IGHD
3	Prazo Análise a Impugnação ao edital	02/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
4	Resultado do recurso ao Edital	06/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
5	Divulgação da banca examinadora	06/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
6	Período de inscrição	07/10 a 21/10/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
7	Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação	27/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
8	Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	28/10 a 29/10/2026	Envio via Sei! Destinado à Coordenação do curso de Geografia Licenciatura EaD/IGHD
9	Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas e pontuação	30/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
10	Publicação do Resultado	03/11/2026	No endereço eletrônico:

Etapa	Ações	Datas	Local
	Final		https://setec.ufmt.br/processosseletivos
13	Entrega da documentação via SEI – candidatos(as) aprovados(as)	06/11/2026 a 19/11/2026	Envio via Sei! Destinado à Coordenação do curso de Geografia Licenciatura EaD/IGHD
14	Convocação para início das atividades	01/12/2026	A convocatória será realizada por e-mail pela Coordenação do Curso, conforme necessidade

16 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) do Curso de Licenciatura em Geografia na modalidade de Educação a Distância (EaD). O(A) convocado(a) deverá enviar, eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do prazo estabelecido no cronograma, todos os documentos especificados no item 13 deste Edital.

16.2. O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 13 ficará impossibilitado(a) de ocupar a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga, caso haja.

16.3. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

17 – RECURSOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A contratação será efetuada pelo(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final no processo seletivo.

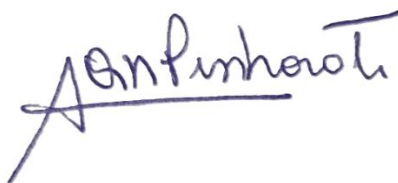
17.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, mas apenas a expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia EaD, o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do curso, em conformidade com a ordem de classificação final.

17.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e expedientes referentes a este processo seletivo, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

17.4. A presente seleção terá fase recursal na divulgação dos resultados de inscrição e classificação e na fase de resultados finais. Os resultados serão analisados pela Banca Examinadora e assinados por ela para publicação. No caso de impugnação do edital, a análise será realizada pela Coordenação do curso, sendo assinada pelo(a) coordenador(a), conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

17.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia EaD, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2026.



Prof. Dra. Adriana Queiroz do Nascimento Pinhorati
Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura EaD

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Componente curricular escolhido: _____

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas. Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): _____

Exemplos: pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II - Formulário de Componente curricular**Componente curricular 1: Geografia Física do Brasil**

COMPONENTE CURRICULAR: Geografia Física do Brasil				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 64h				
Ch T:48	Ch PD: 16	Ch PCC	Ch AEC:-	Ch PAC:-

EMENTA

O espaço territorial brasileiro: os componentes geológicos, pedológicos, geomorfológicos, hidrológicos, biológicos e climáticos. Ação social: sua interferência no âmbito físico e consequências. Atividade Prática e Trabalho de campo da disciplina Geografia Física do Brasil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AB´SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. 3 ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005.

BIGARELLA, J. J.; BECKER, R. D.; SANTOS, G. S. **Estruturas e origens das paisagens tropicais e subtropicais**. Vol. I e II, Florianópolis: EDUFSC, 1994.

ROSS, J L. S. (Org.). **Geografia do Brasil**. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2001. STRAHLER, A. N.; STRAHLER, A. H. **Geografia Física**. Barcelona: Ediciones Omega, 1989.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DREW, D. **Processos interativos homem-meio ambiente**. São Paulo. Difel, 1986.

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (Org.). **Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos, Rio de Janeiro**: Bertrand Brasil, 1994.

ROSS, J. L. S. **Ecogeografia do Brasil: Subsídios para o planejamento ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SUERTEGARAY, D. M. A.; NUNES, J. O. R. **A natureza da Geografia física na Geografia**. Terra Livre, São Paulo, n.17, p. 11-24, 2001.

TEIXEIRA, W; TOLEDO, M, G, M; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. São Paulo - SP: Oficina de Textos, 2001.

VITTE, A. C.; GUERRA, A. J. T. (Org.). **Reflexões sobre a Geografia física no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

Componente curricular 2: Hidrogeografia

COMPONENTE CURRICULAR: Hidrogeografia				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 64h				
Ch T:48	Ch PD: 16	Ch PCC	Ch AEC:-	Ch aula de campo: -

EMENTA

Hidrografia: importância de seu estudo na concepção geográfica. Divisão das águas superficiais. Aproveitamento das águas e impactos socioambientais. Distribuição da água na Terra. O ciclo hidrológico. Bacia Hidrográfica: conceitos básicos; a Bacia Hidrográfica como Unidade

FísicoTerritorial de gerenciamento dos Recursos Hídricos. Recursos Hídricos: Disponibilidade hídrica no planeta; crise ambiental das águas; Gestão dos Recursos Hídricos: noções básicas; Política e Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos; Plano de Recursos Hídricos e Planos de Bacias Hidrográficas; Outorga de Direito de uso dos recursos hídrico; Aspectos básicos da limnologia; Vazão e Mananciais Superficiais: medição, regionalização. Modelos Hidrológicos: conceitos, aplicação e integração em SIG's. Atividade prática e Trabalho de Campo da disciplina Hidrogeografia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- AB'SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- BELTRAME, A. V. **Diagnóstico do meio físico de bacias hidrográficas: modelos e aplicações**. Florianópolis: EDUFSC, 1994.
- CARVALHO, N. O. **Hidrossedimentologia prática**. Rio de Janeiro: CPRM, 1994.
- CHRISTOFOLETTI, A. **Geomorfologia fluvial**. São Paulo: Edgard Blücher, 1981.
- CHRISTOFOLETTI, A. **Geomorfologia**. São Paulo: Edgard Blücher, 1984.
- CHRISTOFOLETTI, A. **Modelagem de sistemas ambientais**. São Paulo: Edgard Blücher, 1999.
- FLORENZANO, T. G (Org.). **Geomorfologia: Conceitos e tecnologias atuais**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- GARCEZ, L. N.; ALVARES, G. A. **Hidrologia**. São Paulo: Edgard Blücher, 1988.
- GUERRA, A. J. T (Org.). **Geomorfologia urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
- GUERRA, A. J. T. **Novo dicionário geológico-geomorfológico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- KARMANN, I. Ciclo da Água subterrânea e sua ação geológica. In: TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. G. M.; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). **Decifrando a Terra**. São Paulo: Oficina de Textos, 2000, p. 114-136.
- SUGUIO, K; BIGARELLA, J. J. **Ambientes fluviais**. 2. ed. Florianópolis: Editora da UFSC: EdUFPR, 1990.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- KRIEGER, M. G; MACIEL, A. M. B; BEVILACQUA, C. R; FINATTO, M. J. B.; REUILLARD, P. C. R. **Glossário de gestão ambiental**. São Paulo: Disal, 2006.
- REBOUÇAS, A. **A água no mundo e no Brasil**. In: REBOUÇAS, A. (Org.). **Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação**, 1999, p. 1-36.
- STRAHLER, A. N.; STRAHLER, A. H. **Geografia física**. Barcelona: Ediciones Omega, 1989.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. G. M.; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). **Decifrando a Terra**. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
- VENTURI, L. A. B. (Org.). **Geografia: Práticas de campo, laboratório e sala de aula**. São Paulo: Editora Sarandi, 2011.
- VENTURI, L. A. B. (Org.). **Praticando Geografia: Técnicas de campo e laboratório em Geografia e análise ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

Componente curricular 3: Biogeografia

COMPONENTE CURRICULAR: Biogeografia				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 64h				
Ch T: 48	Ch prática: 16	Ch PCC:-	Ch AEC:-	Ch aula de campo: -

EMENTA

Conceitos, história e divisão da Biogeografia. Fatores que controlam a distribuição de plantas e animais no globo terrestre. Relação da Fitogeografia com outras ciências e os parâmetros de distribuição das espécies vegetais. Principais biomas do globo e sua distribuição. Relação da zoogeografia com outras ciências. Parâmetros de distribuição das espécies animais. Principais regiões zoogeográficas do globo, enfatizando sua distribuição geográfica. Sistema de Classificação botânica e zoológica. Biogeografia, Educação Ambiental e Unidades de Conservação. Biogeografia e Cartografia. Ensino aprendizagem em Biogeografia. Recursos e atividades pedagógicas para o ensino de Biogeografia na educação básica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FELFILI, J. M. (Org.). **Biogeografia do bioma cerrado: estudo fitofisionômico da Chapada do Espigão Mestre do São Francisco**. Brasília: EDUNB, 2001.

LACOSTE, A.; SALANON, R. **Biogeografia**. Barcelona: Oikos-Tau, 1973.

TROPPEMAIR, H. **Biogeografia e meio ambiente**. 5. ed. Rio Claro: IGCE-UNESP, 2002.

ZUNINO, M.; ZULLINI, A. **Biogeografía: la dimensión espacial de la evolución**. México: Fondo de Cultura Económica, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AB´SABER, A. N. **O pantanal mato-grossense e a teoria dos refúgios**. Rio de Janeiro, Rev. Bras.de Geografia, ano 50, t.2.p 9-57, 1988.

RODRIGUEZ, J. M. M. **Geoecologia das paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental**. 2. ed. Fortaleza: Edições UFC, 2007.

SIMMONS, I. G. **Biogeografia: natural y cultural**. Barcelona: Ediciones Ômega, 1982.

PASSOS, M. M. **Biogeografia e paisagem**. FCT/UNESP: Presidente Prudente; UEM: Maringá, 1988.

VANZOLINI, P. E. **Paleoclimas e especiação em animais da América do Sul tropical**. In: Estudos Avançados, 6 (15), p 41-65, 1992.

Componente curricular 4: **Projetos Educativos em Cartografia**

COMPONENTE CURRICULAR: Projetos Educativos em Cartografia				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 96h				
Ch T: -	Ch prática: -	Ch PCC:- 96	Ch AEC:-	Ch aula de campo: -

EMENTA

Integração entre os conhecimentos da cartografia, educação e ensino aprendizagem. Pesquisa e construção de projetos educativos para o ensino dos conteúdos da Cartografia Básica, Cartografia Temática e Sensoriamento Remoto. A reflexão e a transposição de conhecimentos apreendidos nas disciplinas que poderão ser utilizados na intervenção no contexto escolar, considerando os diferentes grupos sociais. Elaboração, aplicação e avaliação de procedimentos como roteiros de trabalho de campo, elaboração de textos, vídeos e construção de outros recursos didáticos que possibilitem a vivência didático-pedagógica na educação básica, educação de jovens e adultos e educação não formal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

JOLY, F. **A cartografia**. Campinas: Papirus, 1997.

MARTINELLI, M. **Curso de cartografia temática**. São Paulo/ Rio de Janeiro: Contexto, 1991.

MOREIRA, M. A. **Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação**. 3. ed. Viçosa: Ed. UFV, 2005.

PIMENTA, S. G. (Org.). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. São Paulo: Cortez, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FLORENZANO, T. G. **Iniciação em sensoriamento remoto**. 2.ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. 101 p.

NOVO, E. M. L. M. **Sensoriamento remoto: princípios e aplicações**. 3. ed. São Paulo: Blücher, 2008.

ALMEIDA, R. D. (Org.). **Cartografia escolar**. São Paulo: Contexto, 2008.

SIMIELLI, M. E. R. **O mapa como meio de comunicação: implicações no ensino da geografia do 1º grau**. Tese (Doutorado em Geografia Humana). Universidade de São Paulo – USP – FFLCH. 1988.

SIMIELLI, M. E. R. Cartografia no ensino fundamental e médio. In: CARLOS, A. F. A. **A geografia na sala de aula. (Repensando o ensino)**. São Paulo: Contexto, 2001, p. 92-108.

Componente curricular 5: **Estágio Supervisionado II**

COMPONENTE CURRICULAR: Estágio Supervisionado II				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				

Carga horária total: 128h				
Ch T: -	Ch prática: 128	Ch PCC:-	Ch AEC:-	Ch aula de campo: -

EMENTA

Organização e utilização de recursos didáticos empregados nas práticas do ensino fundamental anos finais e na modalidade da educação de jovens e adultos. Orientações sobre normas, documentos, relações e práticas no estágio. O currículo escolar para o ensino fundamental anos finais. Conhecimento da escola para atuação no estágio. Planejamento, execução e avaliação do estágio. Relatório/portifólio de estágio em ensino de Geografia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. **Base Nacional +Comum Curricular – BNCC**. Brasília. Ministério da Educação. 2018. 600p.

CASTELLAR, S. **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2006.

CAVALCANTI, L. S. **Geografia e prática de ensino**. Goiânia: Alternativa. 2002.

SOARES, Leôncio (org.). **Aprendendo com a diferença: estudos e pesquisas em educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. 141 p. ISBN 8575260944.

PIMENTA, S. G; LIMA, M. S. L. **Estágio e docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABREU, R. C. **A prática de ensino na formação de docentes: um olhar sobre o curso de geografia da UFMT**. 2008. 82 p. TCCP (Especialização em docência Universitária: Desafios da Contemporaneidade - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2008.

ANTUNES, Celso. **Avaliação da aprendizagem escolar: fascículo 11**. Petrópolis: Vozes, 2002.

CALLAI, H. C.; KAERCHER, N. A. **Ensino de geografia práticas e textualizações no cotidiano**. 11. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

CARLOS, A. F. A. (Org.). **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.

CASTROGIOVANNI, A. C.; CALLAI, H. C.; KAERCHER, N. A. (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

Componente curricular 6: Atividade de Extensão Curricular VI

COMPONENTE CURRICULAR: Atividade de Extensão Curricular VI				
Unidade Acadêmica Ofertante: Departamento de Geografia				
Carga horária total: 64h				
Ch T: -	Ch prática: -	Ch PCC:	Ch AEC:- 64	Ch aula de campo: -

EMENTA

Eventos de extensão organizados pelos docentes, discentes, profissionais das redes de educação dos municípios dos pólos e comunidade a partir de saberes adquiridos em Geografia Física do Brasil, Hidrografia, Biogeografia, Projetos Educativos em Cartografia e Estágio Supervisionado II. Evento de Extensão Universitária a serem ofertados nas modalidades de encontros (presenciais), que envolvam: conferências, seminários, simpósios, colóquios, mesasredondas, ciclo de debates, oficinas, exposições, feiras, mostras, lançamentos, dentre outros. Todas as atividades de extensão serão presenciais de acordo com as demandas das comunidades apresentadas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AB'SABER, A. N. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

CASTELLAR, Sônia; VILHENA, Jerusa. **Ensino de geografia**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2022. 1 recurso online. (Ideias em ação). ISBN 9788522105366.

FRANCISCHETT, Mafalda Nesi. **A Cartografia no Ensino de Geografia: Construindo os Caminhos do Cotidiano**. Rio de Janeiro: Litteris, 2002.

LOPES C.S; PONTUSCHKA, N. **Estudo do Meio. Fundamentos e Estratégias**. Maringá. UEM. 2010.

TROPPMAIR, H. **Biogeografia e meio ambiente**. 5. ed. Rio Claro: IGCE-UNESP, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BELTRAME, A. V. **Diagnóstico do meio físico de bacias hidrográficas: modelos e aplicações**. Florianópolis: EDUFSC, 1994.

CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (Org.). **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. Porto Alegre: Mediação, 2003. p. 135-169.

CASTELLAR, Sônia (org.). **Educação Geográfica: teorias e práticas docentes** - 2ª edição. Editora Contexto, 2009. 170 p. ISBN 9788572443111

OLIVEIRA, T. Maria Luiza. **Ensino de Geografia na contemporaneidade: O Uso de recursos didáticos na sua abordagem**. URCA. Porto Alegre. 2009.

SIMMONS, I. G. **Biogeografia**: natural y cultural. Barcelona: Ediciones Ômega, 1982.

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº xx/2025/xx/XX/XX/UFMT, que me identifico como:

- () Preto(a)
() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaramos que:

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, é membro pertencente a esta comunidade indígena, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº XX/2025/XX/XX/XX/UFMT, que:

Declaro minha **identidade transgênero** (travesti ou transexual).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas relativas a esta autodeclaração poderá resultar, além das penalidades previstas em lei, na desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição, a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado neste formulário e na ficha de inscrição é o que deve ser utilizado no processo seletivo, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):